SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, APART-HOTEL E FLATS, HOTEIS DE SELVA, RESTAURANTES, FAST-FOODS, CHURRASCARIAS, BUFFETS, PIZZARIAS, LANCHONETES, PASTELARIAS, CONFEITARIAS SORVETERIAS, BARES, CASAS DE DRINKS, CASAS DE SHOWS, MOTEIS, BOITES, COZINHAS E SIMILARES DO ESTADO DO AMAZONAS - SINDECHRSAM
CNPJ. 04.404.752/0001-79

contracs CUT
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS

RESUMO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO TRABALHO 2025/2026

CLÁUSULAS ECONOMICAS

Estamos oficializando o piso salarial da categoria referente a Negociação da Convenção Coletiva do Trabalho de **2025/2026**, cláusulas econômicas e cláusulas sociais 2025/2027, com data base a partir de **01 de junho de 2025**, ficando assim as seguintes composições do piso normativo:

DESCRIÇÃO	REFERENTE	VALOR
PISO MINIMO SALARIAL NORMATIVO	***A partir de 1º de junho de 2025. até 31 de maio de 2026***	***R$ 1.593,90***
PISO SALARIAL DA CATEGORIA SEMANAL	*-"-*	*R$ 398,48*
PISO SALARIAL DA CATEGORIA DIARIO	*-"-*	*R$ 57,96*
PISO SALARIAL DA CATEGORIA HORA	*-"-*	*R$ 7,25*
HORA EXTRA COM 50%	*-"-*	*R$ 10,87*
HORA EXTRA COM 100%	*-"-*	*R$ 14,49*
ADICIONAL NOTURNO HORA	*20% EM CIMA DA HORA NORMAL*	*R$ 1,45*
SALARIO MÍNIMO NACIONAL	*A PARTIR DE 1º DE JANEIRO/2025*	*R$ 1.518,00*
SALÁRIO FAMÍLIA	***REMUNERAÇÃO ATÉ R$ 1.906,04***	*R$ 65,00*
INSALUBRIDADE 20% S/SALARIO MÍNIMO	***(SALARIO MÍNIMO NACIONAL)***	*R$ 318,78*
PERICULOSIDADE 30% S/SALARIO BASE	O adicional de periculosidade é um direito do trabalhador que exerce atividades com exposição a riscos, garantindo um adicional de 30% sobre o salário base. Este adicional está previsto no artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).	

DOS REAJUSTES

1º) Para os trabalhadores que ganham salários acima do piso da categoria, reajuste de 5%, aplicáveis retroativo a 1ª de junho/2025.

2º) Valor da refeição para as empresas que não fornecem alimentação para seus funcionários, o valor será a partir de **R$19,50.** Caso a empresa pague o valor a maior, o mesmo não poderá ser reduzido. Quem trabalha na escala 12x36 terá direito em no mínimo duas refeições diária.

3º) DAS CONTRIBUIÇOES SINDICAIS: Contribuição Assistencial - de acordo com as assembleias sindical, será descontado mensalmente por trabalhador o valor de **R$ 10,00 (dez reais),** automaticamente de acordo com o BSF na CCT., ou a contribuição negocial no percentual de 2,5% do salarios base limitado ao desconto no valor maximo de R$ 50,00, nos meses de **Julho, Setembro e Dezembro de 2025**, essas contribuições, além dos benefícios aos trabalhadores (as), tem como finalidade a representatividade do sindicato para toda a categoria, nas negociações coletivas no reajuste salarial e outras conquistas e vantagem na **CCT. ou ACT.** Para quem é associado efetivo, pagará o valor mensal de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** com direito aos benefícios **o titular e mais três dependentes**. As contribuições foram autorizadas e aprovadas em assembleia com os trabalhadores da categoria, convocadas pelo Sindicato representante dos trabalhadores.

4º) Fica definido o valor da Cesta Básica, no mínimo de R$ 220,00 para as empresas que oferecem esse benefício.

5º) Fica acordado que as empresas ao demitir o funcionário ou o mesmo pedir demissão ou ser demitido por justa causa, terão a obrigação de fornecer o formulário do **Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP** de acordo **Norma Regulamentadora nº 9 da Portaria nº 3.214/78 do MTE**.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM. HOTELEIRO, BARES, REST. DO EST. DO AM
GERSON ALMEIDA SILVA
Diretor Presidente
CPF:194.403.752-72

GERSON ALMEIDA SILVA
Presidente do Sindicato Laboral
CPF:194.403.752-72

04.404.752/0001-79
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO APART-HOTEL E FLATS HOTEIS DE SELVA RESTAURANTES FAST-FOODS CHURRASCARIAS BUFFETS PIZZARIAS LANCHONETES PASTELARIAS CONFEITARIAS SOVERTERIAS BARES, CASAS DE DRINKS CASA DE SHOWS MOTEIS BOATES COZINHAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO AMAZONAS SINDECHRSAM
RUA DR. MACHADO Nº93 - CENTRO - FONE:(92)3232-7376
MANAUS - AMAZONAS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, APART-HOTEL E FLATS, HOTEIS DE SELVA, RESTAURANTES, FAST-FOODS, CHURRASCARIAS, BUFFETS, PIZZARIAS, LANCHONETES, PASTELARIAS, CONFEITARIAS SORVETERIAS, BARES, CASAS DE DRINKS, CASAS DE SHOWS, MOTEIS, BOITES, COZINHAS E SIMILARES DO ESTADO DO AMAZONAS - SINDECHRSAM
CNPJ. 04.404.752/0001-79

contracs CUT
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS

RESUMO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO TRABALHO 2025/2026

CLÁUSULAS ECONOMICAS

Estamos oficializando o piso salarial da categoria referente a Negociação da Convenção Coletiva do Trabalho de **2025/2026**, cláusulas econômicas e cláusulas sociais 2025/2027, com data base a partir de **01 de junho de 2025**, ficando assim as seguintes composições do piso normativo:

DESCRIÇÃO	REFERENTE	VALOR
PISO MINIMO SALARIAL NORMATIVO	***A partir de 1º de junho de 2025. até 31 de maio de 2026***	***R$ 1.593,90***
PISO SALARIAL DA CATEGORIA SEMANAL	*-"-*	*R$ 398,48*
PISO SALARIAL DA CATEGORIA DIARIO	*-"-*	*R$ 57,96*
PISO SALARIAL DA CATEGORIA HORA	*-"-*	*R$ 7,25*
HORA EXTRA COM 50%	*-"-*	*R$ 10,87*
HORA EXTRA COM 100%	*-"-*	*R$ 14,49*
ADICIONAL NOTURNO HORA	*20% EM CIMA DA HORA NORMAL*	*R$ 1,45*
SALARIO MÍNIMO NACIONAL	*A PARTIR DE 1º DE JANEIRO/2025*	*R$ 1.518,00*
SALÁRIO FAMÍLIA	***REMUNERAÇÃO ATÉ R$ 1.906,04***	*R$ 65,00*
INSALUBRIDADE 20% S/SALARIO MÍNIMO	***(SALARIO MÍNIMO NACIONAL)***	*R$ 318,78*
PERICULOSIDADE 30% S/SALARIO BASE	O adicional de periculosidade é um direito do trabalhador que exerce atividades com exposição a riscos, garantindo um adicional de 30% sobre o salário base. Este adicional está previsto no artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).	

DOS REAJUSTES

1º) Para os trabalhadores que ganham salários acima do piso da categoria, reajuste de 5%, aplicáveis retroativo a 1ª de junho/2025.

2º) Valor da refeição para as empresas que não fornecem alimentação para seus funcionários, o valor será a partir de **R$19,50.** Caso a empresa pague o valor a maior, o mesmo não poderá ser reduzido. Quem trabalha na escala 12x36 terá direito em no mínimo duas refeições diária.

3º) DAS CONTRIBUIÇOES SINDICAIS: Contribuição Assistencial - de acordo com as assembleias sindical, será descontado mensalmente por trabalhador o valor de **R$ 10,00 (dez reais),** automaticamente de acordo com o BSF na CCT., ou a contribuição negocial no percentual de 2,5% do salarios base limitado ao desconto no valor maximo de R$ 50,00, nos meses de **Julho, Setembro e Dezembro de 2025**, essas contribuições, além dos benefícios aos trabalhadores (as), tem como finalidade a representatividade do sindicato para toda a categoria, nas negociações coletivas no reajuste salarial e outras conquistas e vantagem na **CCT. ou ACT.** Para quem é associado efetivo, pagará o valor mensal de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** com direito aos benefícios **o titular e mais três dependentes**. As contribuições foram autorizadas e aprovadas em assembleia com os trabalhadores da categoria, convocadas pelo Sindicato representante dos trabalhadores.

4º) Fica definido o valor da Cesta Básica, no mínimo de R$ 220,00 para as empresas que oferecem esse benefício.

5º) Fica acordado que as empresas ao demitir o funcionário ou o mesmo pedir demissão ou ser demitido por justa causa, terão a obrigação de fornecer o formulário do **Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP** de acordo **Norma Regulamentadora nº 9 da Portaria nº 3.214/78 do MTE**.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM. HOTELEIRO, BARES, REST. DO EST. DO AM
GERSON ALMEIDA SILVA
Diretor Presidente
CPF:194.403.752-72

GERSON ALMEIDA SILVA
Presidente do Sindicato Laboral
CPF:194.403.752-72

04.404.752/0001-79
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO APART-HOTEL E FLATS HOTEIS DE SELVA RESTAURANTES FAST-FOODS CHURRASCARIAS BUFFETS PIZZARIAS LANCHONETES PASTELARIAS CONFEITARIAS SOVERTERIAS BARES CASAS DE DRINKS CASA DE SHOWS MOTEIS BOATES COZINHAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO AMAZONAS SINDECHRSAM
RUA DR. MACHADO Nº93 - CENTRO - FONE:(92)3232-7376
MANAUS - AMAZONAS